



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
TERMO ADITIVO N° 032/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 033/2022.

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR e FUNDAÇÃO CULTURAL DA SERRA, CNPJ/MF/N° 02.342.151/0001-53, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO nos termos do Contrato n° 033/2022, por seus respectivos representantes legais, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, na forma da Lei n° 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado em 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, vigorando de 07 de maio de 2024 a 06 de maio de 2025.

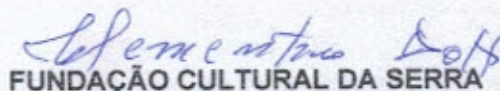
CLÁUSULA SEGUNDA. Fica mantido o valor por minuto de divulgação de R\$ 48,84 (Quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) por minuto, perfazendo um total estimado de R\$ 23.443,20 (Vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

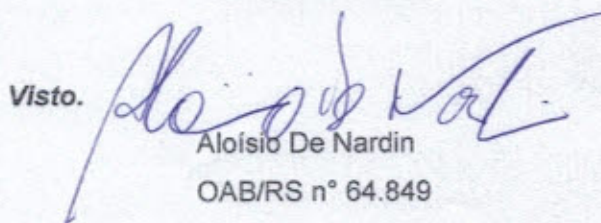
CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato n° 033/2022, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 28 de maio de 2024.


Município de Coronel Pilar
LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FUNDAÇÃO CULTURAL DA SERRA
CLEMENTINO DOTTI
Presidente
CONTRATADA

Visto. 
Aloísio De Nardin
OAB/RS n° 64.849
Assessoria Jurídica